LEI Nº 409/98 De 19 de outubro de 1998

"Autoriza a aquisição do imóvel que especifica, para abertura de vias públicas interligando Vila Toquinho com a Cohab Nova Era, e dá outras providências."

AGENOR GAMBA, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal, autorizado a adquirir o imóvel abaixo descrito, pertencente a Delnice Eujácio Alves e outros, respeitando a avaliação prévia, constante da seguinte situação:

Áreas desmembradas da Chácara Santa Rosa, nº 2 da 1º linha da Gleba Cayuás, com área total de 6.030,75 m²:

a) Perímetro da área "B" = 1.020,00 m²: partindo do marco GP-02, cravado junto à Rua Jair Abranches Mella (Cohab Nova Era) e área "A" (remanescente da Chácara Santa Rosa); deste marco segue confrontando com a Rua Jair Abranches Mella (Cohab Nova Era), com azimute verdadeiro de 354°21'06" e distância de 10,00 metros, encontra-se o marco GP-03; deste marco deflete-se à direita e segue confrontando com área "C" (remanescente da Chácara Santa Rosa), com azimute verdadeiro de 84°21'06" e distância de 102,00 metros, encontra-se o marco GP-16; deste marco deflete-se à direita e segue confrontando com a Vila Toquinho, com azimute verdadeiro de 174°21'06" e distância de 10,00 metros, encontra-se o marco GP-17; deste marco deflete-se à direita e segue confrontando com a área "A" (remanescente da Chácara Santa Rosa), com azimute verdadeiro de 264°21'06" e distância de 102,00 metros, chega ao marco inicial GP-02; assim fechando o perímetro.

b) Perímetro da Área "D" = 1.020,00 m²: partindo do marco GP-04, cravado junto a Rua Jair Abranches Mella (Cohab Nova Era) e área "C" (remanescente da Chácara Santa Rosa); deste marco segue

Continua...

confrontando com a Rua Jair Abranches Mella (Cohab Nova Era), com azimute verdadeiro de 354°21'06" e distância de 10,00 metros, encontra-se o marco GP-05; deste marco deflete-se à direita e segue confrontando com a área "E" (remanescente da Chácara Santa Rosa), com azimute verdadeiro de 84°21'06" e distância de 102,00 metros, encontra-se o marco GP-14; deste marco deflete-se à direita e segue confrontando com a Vila Toquinho, com azimute verdadeiro de 174°21'06" e distância de 10,00 metros, encontra-se o marco GP-15; deste marco deflete-se à direita e segue confrontando com a área "C" (remanescente da Chácara Santa Rosa), com azimute verdadeiro de 264°21'06" e distância de 102,00 metros, chega-se ao marco inicial GP-04; assim fechando o perímetro.

c) Perímetro da Área "F" = 1.020,00 m²: partindo do marco GP-06, cravado junto a Rua Jair Abranches Mella (Cohab Nova Era) e área "E" (remanescente da Chácara Santa Rosa); deste marco segue confrontando com a Rua Jair Abranches Mella (Cohab Nova Era), com azimute verdadeiro de 354°21'06" e distância de 10,00 metros, encontra-se o marco GP-07; deste marco deflete-se à direita e segue confrontando com área "G" (remanescente da Chácara Santa Rosa), com azimute verdadeiro de 84°21'06" e distância de 102,00 metros, encontra-se o marco GP-12; deste marco deflete-se à direita e segue confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Batayporã, com azimute verdadeiro de 174°21'06" e distância de 10,00 metros, encontra-se o marco GP-13; deste marco deflete-se à direita e segue confrontando com a área "E" (remanescente da Chácara Santa Rosa), com azimute verdadeiro de 264°21'06" e distância de 102,00 metros, chega-se ao marco inicial GP-06; assim fechando o perímetro.

d) Perímetro da Área "H" = 2.970,75 m²: partindo do marco GP-08, cravada junto a Rua Jair Abranches Mella (Cohab Nova Era) e área "G" (remanescente da Chácara Santa Rosa); deste marco segue confrontando com a Rua Jair Abranches Mella (Cohab Nova Era), com azimute verdadeiro de 354°21'06" e distância de 29,125 metros, encontra-se o marco GP-09; deste marco deflete-se à direita e segue confrontando com Benedito Chefer, com azimute verdadeiro de 84°21'06" e distância de 102,00 metros, encontra-se o marco GP-10; deste marco deflete-se à direita e segue confrontando com uma área da Prefeitura Municipal de Batayporã, com azimute verdadeiro de 174°21'06" e distância de 29,125 metros,

Continua...

encontra-se o marco GP-11; deste marco deflete-se à direita e segue confrontando com a área "G" (remanescente da Chácara Santa Rosa), com azimute verdadeiro de 264°21'06" e distância de 102,00 metros, chega-se ao marco inicial GP-08; assim fechando o Perímetro.

Art. 2 –A área supracitada fica incluída no perímetro urbano da sede do município, para fins de urbanização.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dezenove dias do mês de outubro de 1998

AGENOR GAMBA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, e afixada em local de costume em data supracitada.

JESSÉ DOS SANTOS BEXIGA
Secretário de Administração